DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 | Ano IV | Edição nº 526-A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°. 2.679 /2020
De 10 de Agosto de 2020

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências";

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Considerando a Lei Municipal n° LEI Nº. 1.060 de 04 de Março de 2005;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município do Dourado/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.060 de 04 de Março de 2005, ficando composto pelos seguintes membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

a) Thais Munhoz Celestino, RG 30.281.997-6, CPF 295.076.718-46 e Rosana Cristina Matheus Busto, RG 33.407.647-X, CPF 306.620.408-13, representantes titular e suplente, respectivamente, indicados pela Prefeitura Municipal de Dourado.

b) Evandro Domingues Fernandes RG 27.309.660-6, CPF 195.463.288-63, Nestor Jamami, RG 15.725.214, CPF 093.900.108-02, representantes titular e suplente, respectivamente, do Escritório de Desenvolvimento Rural, indicados pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável.

c) Francisco Carlos Bispo, RG 16.672.543, CPF 049.636.278-09 e Cristina Abi Rached Iost, RG 33.462.538-5, CPF 303.418.588-03, representantes titular e suplente respectivamente do Escritório de Defesa Agropecuária, indicados pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;

d) Sebastião Dagoberto Adelino, RG 6.508.683-1, CPF 982.055.608-20 e Cintia Maria Martins Paloschi, RG 32.625.946-6, CPF 290.058.628-31 e representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato dos Produtores Rurais, pelo mesmo, indicados.

e) Sebastião Ferreira Pedro, RG 18.199.336-3, CPF 065.034.298-43 e Edvaldo Pedro, RG 11.480.097, CPF 047.242.638-90, representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, pelo mesmo, indicados.

f) Bruno Silvani da Silva, RG 40.816.480-3, CPF 368.951.428-27 e Virginia Terezinha de Jesus Zólio Martins, RG 6.904.095-3, CPF 005.482.108-88, representantes titular e suplente, respectivamente, do Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Dourado, pelo mesmo, indicados.

g) Antonio Angelo Pessan, RG 20.241.740, CPF 127.871.498-71 e Cleuza Boni D'Abruzzo, RG 19.603.921-6, CPF 089.472.978-01, representantes titular e suplente, respectivamente, da ACIND – Associação Comercial e Industrial de Dourado, pela mesma, indicados.

h) Paulo Cesar Benetti, RG 10.945.595-2, CPF 867.091.518-91 e Rafael Thomaz Rogante, RG 42.363.826-9, CPF 380.011.918-85, representantes titular e suplente, respectivamente, da agroindústria do município.

i) Fernando Riva Montes, RG 42.363.819-1, CPF 368.390.468-26 e Miguel Arcanjo Valencise, RG 10.471.851, CPF 016.495.638-76, representantes titular e suplente, respectivamente, dos prestadores de serviços na área rural do município.

Artigo 2º - Os serviços prestados ao Município pelos membros deste Conselho são considerados de relevante interesse público, e, portanto, gratuitos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 10 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.862 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Exonerar,** do cargo de Coordenador de Abastecimento, Fiscalização e Manutenção de Máquinas e Equipamentos, de provimento "Em Comissão", o Sr. ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, R.G. n.º 10.611.540-2 e CPF nº 087 015 928 31 e PIS/PASEP 12205767633.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 13 de Agosto de 2.020.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 13 de Agosto de 2.020.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PORTARIA Nº 2.863 DE 14 DE AGOSTO DE 2.020

"Concede afastamento de 03(três) meses a servidores municipais, para concorrer como candidatos às eleições municipais de 2020".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Considerando, o pedido de afastamento de funcionários municipais para participarem do pleito municipal em 15 de Novembro de 2020, sem prejuízo durante esse período em seus vencimentos, de acordo com a Lei Complementar 064/90, Lei Eleitoral nº 9.504/97 e Resolução 23.609/19;

RESOLVE

1 – Conceder, aos funcionários Municipais abaixo relacionados, conforme solicitação dos mesmos, afastamento por 03 (três) meses a partir de 15 de Agosto do presente exercício, retornando às suas funções em 16 de Novembro de 2.020:-

Nome do funcionário	função
ANA MARTA ANTONIO FISCAL	SANITÁRIO
CLAUDINEI SOARES DA SILVA	PINTOR
ELIANA DE FÁTIMA FERNANDES FABRIGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCO CESAR TALARICO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
FRANZ JOSE JUSTI	MOTORISTA
JOSE APARECIDO FERREIRA	MOTORISTA
LEANDRO MUNHOZ	MOTORISTA
MARCIO RODRIGO MARIGO	COLETOR DE LIXO
MARIA GABRIELA G. MARTINS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TATIANA RENATA ELLIO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 Agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 15 de Agosto de 2.020.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 15 de Agosto de 2.020.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração